

EMENDA Nº 1/ 10 - RELATOR

Cria no Município de Porto Alegre, o Fundo para Implementação do Programa de Redução Gradativa (FRGV) de Veículos de Tração Animal (VTAs) e Veículos de Tração Humana (VTHs); seu Conselho Gestor e dá outras providências.

I – Inclui o inciso VIII ao artigo 3º do PLCE nº 14/ 10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

...

VIII – valores provenientes da arrecadação de multas de trânsito e transporte pela Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, em percentual equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total arrecadado.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2010.

Sebastião Melo
Relator